



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 393

Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, através de seu Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, com respaldo no Decreto Municipal nº. 6.371, de 09 de novembro de 2020, e dando cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº. 070/05, especificamente o seu artigo 19, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, retirem seus veículos do logradouro público aqui discriminado sob pena de remoção.

Placa	Logradouro	Data da Constatação
DAQ-2800	Rua das Dálías, nº 142 - Portais	13/01/2021
DER-4200	Av. João Félix Domingues, S/N - Ponunduva	13/01/2021
KBY-3778	Rua Eliana Ramires de Lima, nº 257 – Jordan.	13/01/2021

Cajamar, 13 de janeiro de 2021.

LEANDRO MORETTE ARANTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Considerando, as férias dos membros titulares e suplentes desta Comissão e de diversos servidores durante o mês de janeiro de 2021, fica decidido que os trabalhos ficarão suspensos a partir desta data com retorno as atividades no dia 04 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO DOS ATOS

Face as considerações da Comissão Permanente de Licitações constante às fls. retro do Processo Administrativo supracitado, cujo teor adoto como razão de decidir, DETERMINO, de acordo com a súmula nº 473 do STF, a anulação dos atos praticados a partir daqueles originados, exclusivamente, após a apresentação dos recursos, por desafrenta ao parágrafo 3º, do artigo 109, da L.L.C.A. Ficam as licitantes desde já intimadas a apresentar suas contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do próximo dia subsequente ao da publicação deste, nos termos do § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Cajamar, 13 de Janeiro de 2021 – DANILO BARBOSA MACHADO - Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP - Tel. PABX (11) 4446 7699